



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria de Governo

LEI N.º 351/2001
DE 29 DE AGOSTO DE 2001.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
RELATIVO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de Crédito Especial no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 105.217,00 (cento e cinco mil, e duzentos e dezessete reais) conforme discriminado abaixo:

30	Fundo Municipal de Saúde
30.10	Fundo Municipal de Saúde
30.10.13	Saúde e Saneamento
30.10.13.75	Saúde
30.10.13.75.094	Assistência Médica e Sanitária
30.10.13.75.094.2.201	Equipamento para Posto de Saúde
41.20.00.00.00.	<i>Equipamento e Material Permanente – 105.217,00</i>

Art. 2º - Os recursos para abertura de parte do crédito especial, mencionado no art. 1º desta, são provenientes do excesso de arrecadação, oriundos dos recursos do Convênio a ser assinado com a União no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), referente a Equipamento para Posto de Saúde.

Art. 3º - Os recursos correspondentes à diferença do art.1º para o artigo 2º, no valor de R\$ 5.217,00 (cinco mil, e duzentos e dezessete reais) serão provenientes de anulação parcial ao Programa de Trabalho 13.75.429.2.082 - Epidemia e Controle de Doenças, do Fundo Municipal de Saúde, elemento de despesa 3.1.3.1.99 - Outros Materiais de Uso Duradouro.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 29 de agosto de 2001.

RODOLFO JOSÉ MESQUITA PEDROSA
- PREFEITO -